



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 049/2020 tendo por objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado que serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT e demais setores pertencentes à mesma”**, com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 14 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente - Suplente

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE Art.37 caput CF/88
Este documento fora afixado no mural da prefeitura Municipal de Jaciara em.
34 / 08 / 2020
Permanecerá até
34 / 09 / 2020
Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O prefeito de Curvelândia - MT, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 698.315,87 (Seiscentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), à Empresa NADIA F. M. ESN - CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 19.948.145/0001-47, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2020, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Curvelândia-MT, 17 de agosto de 2020.
SIDNEI CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos Interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS para atender as necessidades da Administração municipal no município de Guarantã do Norte - MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 28/08/2020 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte-MT, 17 de agosto de 2020.
GISLAINE ASCANIO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaubá - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos Interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 032/2020; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de Insumos laboratoriais e Materiais de Consumo para atender a demanda do (PSF) Programa Saúde da Família do Município de Itaubá/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/09/2020 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaubá-MT, 18 de agosto de 2020.
OTAVIO LUIZ FIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 048/2020 tendo por objeto: Locação de 1 (um) veículo do tipo Pick-Up Cabine dupla que será utilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jaciara/MT, com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, ao valor global de R\$ 19.530,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Jaciara-MT, 17 de agosto de 2020.
CORNELIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente da CPL
SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020/PMNO REF: A DISPENSA 022/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2020/PMNO ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-5 Duro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob n.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinho e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDORES REGISTRADOS: a empresa JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME SOB O CNPJ: 08.606.197/0002-08 residentes na AV. OLACIR DE FRANCISCO DE MORAES Nº945 S QD. 1 A, Bairro JARDIM OURO VERDE, TELEFONE: (65) 3332-1001 na cidade de NOVA OLÍMPIA-MT CEP 78.370-000, REPRESENTADA PELA SENHORA JULIANA LINCK NUNES SALMAZO ME CASADA RESIDENTE NA RUA HITLER SANÁO Nº411 BAIRRO CENTRO CEP: 78.350-000 BARRA DO BUGRES-MT, portadora do RG: 1398923-5 e o CPF: 004081531-85 Denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmado no presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, a Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CDU	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
34.90.00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORA.	R\$ 5,700	R\$ 37.800,00
34.90.00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORA.	R\$ 6,000	R\$ 39.600,00
34.90.00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORA.	R\$ 1,400	R\$ 8.960,00
34.90.00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORA.	R\$ 1,200	R\$ 7.680,00
		VALOR TOTAL = R\$ 94.040,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03000000000000000000000000000000

ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 VIGÊNCIA: 17/08/2020 ATE 17/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020/PMNO REF: A DISPENSA 028/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2020/PMNO ORÇÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-5 Duro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob n.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinho e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ: 12.313.826/0001-90, residente na AV. ANTONIO FIDELIS Bairro PARQUE AMAZÓNIAS Nº1158 QD 156 LT 08, na cidade de GOIÂNIA-GO CEP 74.840.090, E-MAIL: antonio@retfarma.com telefone: (97) 3086 6453, representada pela senhora Thago do Egito Araújo, portadora do RG: 12494021399-8 SSP/MA e o CPF: 026.642381-30 Denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmado no presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.



Art. 5º. As Unidades de Ensino da Rede Municipal devem registrar e arquivar as comprovações das atividades pedagógicas não presenciais realizadas, a fim de computar a carga horária de atividade durante o período de excepcionalidade.

Parágrafo único – O registro das atividades e da participação efetiva dos docentes e estudantes devem ser validados pela Unidade de Ensino, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para ser endossado, ao final do período de excepcionalidade, de acordo com o planejamento elaborado, como comprovação do cumprimento da reorganização do calendário para o ano letivo de 2020 proposto.

Art. 6º. Enquanto durar as condições de isolamento social, elaborar Plano Pedagógico Estratégico, conforme preconiza os Art. 10 e Art.11 da Resolução Normativa 003/2020 – CEE/MT.

Art. 7º. Para o retorno das atividades escolares presenciais será considerado as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio dos Decretos Municipais, respeitando as regras de biossegurança editadas pelos respectivos entes federados.

Art. 8º. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, 24 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Jane Gobbi

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 171/2017

Marcilene de Souza Barros Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Port. Nº 342/2019

PROCURADORIA JURIDICA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): FLORINDA JOSE DE ARAUJO

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 276/2018, a partir de 15/08/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

PROCURADORIA JURIDICA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANDRESSA BISPO PAZ

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 377/2019, a partir de 12/08/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2020.

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de: Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos, natural de Itiquira, nascido em: 27/11/1995, devidamente inscrito no CPF sob o nº 052.995.481-84, portador da Carteira de Identidade: RG. 2528562-9 SEJUSP/MT., Assessor Administrativo, matrícula funcional 344, Afastamento de suas atividades laborais, a partir de 12 de agosto de 2020, para tratamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de agosto de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 351, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Engenheiro Responsável da OBRA INDIRETA: 008/2020 de EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM ITIQUIRA E OURO BRANCO DO SUL, no Município de Itiquira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar a execução das obras, projetos e atividades de interesse público, previstos nos instrumentos de planejamento adotado pelo Município, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e

CONSIDERANDO, ser imprescindível e inadiável o acompanhamento e fiscalização dos Serviços de obras, projetos e atividades de interesse público, viabilizando maior operacionalidade das funções pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como ENGENHEIRO RESPONSÁVEL a Sr **VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, CPF nº: 059.326.861-03, bacharel em Engenharia Civil inscrito sob nº CREA/MT – 046618, para responder especificamente pela Obra Indireta 008/2020 de **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM ITIQUIRA E OURO BRANCO DO SUL**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2020, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 049/2020 tendo por objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado que serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT e demais setores pertencentes à mesma"**, com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos

do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 14 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 048/2020 tendo por objeto: "Locação de 1 (um) veículo do tipo Pick-Up Cabine dupla que será utilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jaciara/MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa **OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, ao valor global de **R\$ 19.530,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Trinta Reals)**. Jaciara - MT, 17 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente da CPL - SUPLENTE

PORTARIA Nº. 204/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº. 204/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, A Lei nº. 9.504 de 30 de Setembro de 1997 a qual disciplina as Eleições.

CONSIDERANDO, A Lei complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990.

CONSIDERANDO, que as Eleições Municipais excepcionalmente acontecerão em 19 de Novembro de 2020.

Art. 1º. – Efetuar a descompatibilização, afastando-a sem remuneração, a partir do dia 14/08/2020 a 16/11/2020, a servidora abaixo relacionada para concorrer ao pleito eleitoral.

- **ROSENETE LEMES DE ALMEIDA** – Professora.

Art.2º. – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara – MT, 14 de Agosto de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº. 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-88, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

OBSERVAÇÃO: Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); fica obrigatório o uso de máscara para os licitantes no ato da sessão.

Entrega e abertura dos Envelopes: Às 08:00 horas, do dia 28/08/2020 – no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo SITE: <http://www.jangadamt.com.br>

Jangada – MT, 17 de Agosto de 2020.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 169/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: ATZ SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA

Objeto: Prestação de serviço de elaboração do plano básico de zona de proteção de aeródromo para a Prefeitura Municipal de Jauru.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

PORTARIA 192/2020

PORTARIA Nº 192 DE 17 AGOSTO DE 2020

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 17 de agosto de 2020, a Sra. ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA, Brasileira, do cargo de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR. Nomeada conforme portaria 004/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Em conformidade com a Lei complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 17 de setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 191/2020

PORTARIA Nº191 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme Lei Complementar Federal 64/1990, Art. 1º, inciso II, alínea L (que determina que o prazo para afastamento deve ocorrer até 3 (três) meses antes do pleito), **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1982

Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2020

- Página 62

Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2020

SETOR DE LICITAÇÃO

sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado à Rua Marcio Perin, s/nº, Cidade Alta, CEP 78610.000 – Itaúba/MT e MONICA FARIAS CANINDE, brasileira, maior, portadora da CI RG nº. 3044041-6 SESP/MT e do CPF nº. 062.667.531-62, residente e domiciliado na Rua Valdir Botega, nº. 132, no Bairro Jardim Vitória, Município de Itaúba/MT, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1289/2019, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 034/2020, tendo como base legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir.
Se faz necessário a prorrogação contratual com fulcro no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da educação, pode trazer prejuízos às aulas das unidades escolares, não se podendo interromper tal atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo:
2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 034/2020 e Alteração Contratual firmada entre as partes.
2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 11/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais e interesse do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 034/2020, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação.
E por estarem juntos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 11 de Agosto de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MONICA FARIAS CANINDE
CONTRATADA

TETEMUNHAS:
LUCAS VIEIRA MENEGHEL
CPF: 972.734.831-05

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
CPF: 039.318.131-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 048/2020 tendo por objeto: "Locação de 1 (um) veículo do tipo Pick-Up Cabine dupla que será utilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jaciara/MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 928, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, ao valor global de R\$ 19.530,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Trinta Reais). Jaciara – MT, 17 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente da CPL - SUPLENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 049/2020 tendo por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado que serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT e demais setores pertencentes à mesma", com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 Jaciara/MT, 14 de agosto de 2020

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contrato (a): OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO TELEFONIA OI FIXO TOTAL – OI MAIS FIXO, FLAT PREMIUM -COM CONSUMO MENSAL DE 12.000 MINUTOS- CONSUMO MENSAL TRAFEGO DESTINO FIXO (LOCAL E LDN) ILIMITADO PARA O NUMERO (66) 3566-8300, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS – JUÍNA MATO GROSSO*

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: 1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Valor Total: R\$19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais)
Data do Reconhecimento: 17/08/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 17/08/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contrato (a): OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXA DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE MODALIDADE OI FIXO TOTAL REGIO I E II OI MAIS FIXO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS - JUÍNA MATO GROSSO*

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: -

Dotação: 1293 - 01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Dotação: 2394 - 02.100.12.364.0004.2202.339039000000 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Dotação: 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Dotação: 1522 - 03.100.10.301.0013.2305.339039000000 - UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE
Dotação: 3217 - 03.110.10.122.0022.2342.339039000000 - ACOES SAUDE PIENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA
Dotação: 1604 - 03.110.10.305.0016.2311.339039000000 - CTA/SAE
Dotação: 1612 - 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Dotação: 1624 - 03.130.10.302.0016.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Dotação: 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339039000000 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA
Dotação: 1643 - 03.130.10.302.0015.2310.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação: 1660 - 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Dotação: 1673 - 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE
Dotação: 2540 - 03.130.10.302.0015.2337.339039000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA
Dotação: 1806 - 04.180.14.422.0003.2420.339039000000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON
Dotação: 2695 - 06.180.08.243.0006.2605.339039000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL
Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Dotação: 2764 - 06.180.08.244.0007.2608.339039000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
Dotação: 2816 - 06.180.08.244.0008.2611.339039000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI, MSE E AB
Dotação: 2711 - 06.180.08.243.0008.2614.339039000000 - SERVIÇO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA.ADOLES



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2440/2020

DISPENSA: 049/2020

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado que serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT e demais setores pertencentes à mesma”, com vigência de 06 (Seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

ART. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1745/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- *01.05.01.12.122.0005.2206.3.3.90.39 – Manutenção do Departamento Educacional SME.
- *01.05.01.12.365.0029.10203.3.90.39 – Manutenção e encargos com as UMEI's.
- *01.05.01.13.392.0016.1028.3.3.90.39 – Manutenção e encargos com Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida.
- *01.05.01.13.392.0016.1028.3.3.90.39 – Manutenção e encargos com Anfiteatro Municipal Jonas Pinheiro.

CONTRATANTE: Município de Jaciara-MT
Prefeito Abduljabar Galvin Mohammad

CONTRATADA: EMERSON JOSE SCATOLIN; CNPJ: 34.627.966/0001-75

